



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“REGULAMENTA A MOÇÃO DE APLAUSOS
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO SUL.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, em sessão ordinária do dia 11 de fevereiro de 2025, o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica regulamentada a Moção de Aplausos no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul.

§ 1º. A moção é uma proposta por escrito, apresentada com o objetivo de homenagear pessoas ou entidades que prestaram serviços significativos à comunidade.

§ 2º. A Moção de Aplausos consistirá em um documento confeccionado pela própria Câmara, que conterá o nome do vereador solicitante, do homenageado e os motivos do reconhecimento.

Art. 2º. O ato de concessão de Moção será originado a partir de preposição do vereador, através de requerimento sujeito à deliberação do Plenário.

§ 1º. As moções deverão ser solicitadas durante as sessões ordinárias.

§ 2º. Somente receberão Moções de Aplausos, os cidadãos, autoridades ou entidades públicas ou privadas que realizarem atos notórios de conhecimento público e tenham prestado serviços de excepcional relevância para o município.

§ 3º. Cada vereador terá o direito de propor até duas Moções de Aplausos por ano.

Art. 3º. As Moções de Aplausos deverão ser entregues em sessão solene própria, com data e horário designados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Moção de Aplausos poderá ser entregue ao homenageado ou seu representante devidamente designado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Cruzeiro do Sul -AC



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 12 de fevereiro 2025.

João Keleu S.F.
João Keleu de Souza Fernandes
Presidente em exercício

Cristiano Freire Rodrigues
Cristiano Freire Rodrigues
1º Secretário

Manelisse Coelho Moura do Nascimento
Manelisse Coelho Moura do Nascimento
2ª Secretária

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro – C.N.P.J. 04.060.257/0001-90
Cruzeiro do Sul -AC